

NOTA TÉCNICA Nº 33/2024/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.032208/2024-68

Brasília, 12 de junho de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos prevista para o quarto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado do Amapá.

Referência: 02501.003186/2020

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Amapá, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quarto período do Ciclo II do Progestão.

2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos atores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.

3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar nesse período do ciclo, os seguintes itens constantes da minuta de contrato:

III) Envio da Planilha da Programação Anual de Capacitação prevista para o ano de 2024, na perspectiva do 3º ciclo do programa e/ou considerando a continuidade da implementação das atividades de capacitação: peso de 20%;

IV) Envio da planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2023: peso de 40%;

V) Envio da Planilha de Avaliação Final do Plano Plurianual de Capacitação: peso de 40% O envio do formulário via web gera um comprovante que deve ser anexado ao Relatório Progestão.

4. Observa-se que, de acordo com o Informe Progestão nº 03, de 23 de junho de 2023, com informações referentes ao Ciclo 2, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.

5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.

6. Assim, a **Programação Anual de Capacitação** para 2024 deve apresentar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação a ser realizada; carga horária (horas); público-alvo (ente do SEGREH); nome do público-alvo (ente do SEGREH); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas.
7. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2023, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão da ANA, que irá agregar todas essas informações.
8. Analisando os documentos enviados pelo estado do Amapá com relação às planilhas para comprovação das capacitações no exercício 2023, observa-se que foram planejadas 05 atividades e dessas todas foram executadas, e ainda outras 05 ações não planejadas, totalizando 10 ações de capacitação, para os mais diversos entes do sistema, capacitando no período, um total de 197 pessoas no estado, com foco principal na aprendizagem para os membros do órgão gestor e sociedade em geral, ou seja, pessoas que não participam do SINGREH.
9. Os cursos programados e não executados foram devidamente listados e justificados. Já os cursos: "Técnicas de investigação de áreas contaminadas: solo"; "Técnicas de investigação de áreas contaminadas: águas subterrâneas"; e "Prevenção e Controle da Poluição do Solo e das Águas Subterrânea", todos ofertados pela CETESB, não foram realizados, tendo em vista que a CETESB não conseguiu disponibilizar os documentos necessários para que a SEMA/AP concluísse o processo de pagamento de taxa de inscrição dos cursos, segundo o órgão gestor justificou.
10. O órgão gestor do Amapá apresentou a programação anual para o exercício 2024, que atende plenamente aos requisitos exigidos. A programação prevê a realização de 30 ações de capacitação entre cursos, eventos e visitas técnicas, observa-se que as atividades propostas são na modalidade presencial e semipresencial, e todas estão previstas no Plano de Capacitação do estado.
11. Considerando a avaliação realizada, e em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Amapá cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico